



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE DILIGENCIA

PROCESSO Nº:	1471/2014
ENTIDADE:	Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins/TO
RESPONSÁVEIS:	1 - VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA 2 - JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER 3 - ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA 4 - HERNANE FARIAS MONTEIRO 5 - ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR 6 - ALVICTO OZORES NOGUEIRA 7 - MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO 8 - GRAZIELA PEREIRA TURIBIO 9 - ARNALDO ALVES NUNES 10 - LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA 11 - PATRÍCIA ALMEIDA MARQUES 12 - ELIANA DE ALMEIDA REZENDE 13 - LUIZ RENATO PEDRA SÁ 14 - MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA 15 - RODOLFO ALVES DOS SANTOS 16 - FERNANDA MOURA MEDRADO SANTOS
ASSUNTO:	Prestação de Contas de Ordenador de Despesas – Exercício - 2013
RELATOR:	Conselheiro ALBERTO SEVILHA

CERTIDÃO Nº 639/2016/RELT6-CODIL

Em cumprimento a **Despacho nº 707/2016** de 06 de junho de 2016, oriundo do **Gabinete da Sexta Relatoria**, certifico que:

1. A interessada **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA** acima mencionada, protocolou cumprimento de diligência **Fora do Prazo** regimental, portanto **intempestivamente**, foi citada através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio.
2. O interessado **JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER** acima mencionado, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, teve ciência do referido processo através da citação enviada e recebida em mãos, conforme aposto na mesma.
3. O interessado **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA** acima mencionado, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, foi citada através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio e Declaração de Recebimento.
4. O interessado **HERNANE FARIAS MONTEIRO** acima mencionado, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, foi citada através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE DILIGENCIA

de março de 2012), conforme Declaração de Envio e Declaração de Recebimento.

5. A interessada **ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR** acima mencionada, foi citada no endereço cadastrado nesta corte de contas através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio. Esgotou o prazo regimental, não manifestou até o momento, portanto considerada **REVEL** nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal.
6. O interessado **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** acima mencionado, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, foi citada através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio e Declaração de Recebimento.
7. A interessada **MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO** acima mencionada, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, foi citada através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio e Declaração de Recebimento.
8. A interessada **GRAZIELA PEREIRA TURIBIO** acima mencionada, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, teve ciência do referido processo através da citação enviada e recebida em mãos, conforme apostado na mesma.
9. O interessado **ARNALDO ALVES NUNES** acima mencionado, foi citado no endereço cadastrado nesta corte de contas através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio. Esgotou o prazo regimental, não manifestou até o momento, portanto considerado **REVEL** nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal.
10. O interessado **LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA** acima mencionado, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, foi citada através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio e Declaração de Recebimento.
11. A interessada **PATRÍCIA ALMEIDA MARQUES** acima mencionada, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, teve ciência do referido processo através da citação enviada e recebida em mãos, conforme apostado na mesma.
12. A interessada **ELIANA DE ALMEIDA REZENDE** acima mencionada, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, teve ciência do referido processo através da citação enviada e recebida em mãos, conforme apostado na mesma.
13. O interessado **LUIZ RENATO PEDRA SÁ** acima mencionado, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE DILIGENCIA

portanto **tempestivamente**, teve ciência do referido processo através da citação enviada e recebida em mãos, conforme aposto na mesma.

14. A interessada **MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA** acima mencionada, protocolou cumprimento de diligência **dentro do Prazo** regimental, portanto **tempestivamente**, teve ciência do referido processo através da citação enviada e recebida em mãos, conforme aposto na mesma.
15. O interessado **RODOLFO ALVES DOS SANTOS** acima mencionado, foi citado no endereço cadastrado nesta corte de contas através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio. Esgotou o prazo regimental, não manifestou até o momento, portanto considerado **REVEL** nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal.
16. A interessada **FERNANDA MOURA MEDRADO SANTOS** acima mencionada, protocolou cumprimento de diligência **Fora do Prazo** regimental, portanto **intempestivamente**, foi citada através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 - TCE – TO de 07 de março de 2012), conforme Declaração de Envio e Declaração de Recebimento.

Desta forma, os autos serão remetidos a **6ª Diretoria de Controle Externo (6ºDICE)**, conforme determina o item 6.8 do **despacho nº 707/2016**.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de agosto de 2016.

Rui da Rocha Moreira
Matricula nº 23.750-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

RUI DA ROCHA MOREIRA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 237507

Código de Autenticação: f68f0614b9d74b891ed251d730d6c045 - 11/08/2016 15:38:21